PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 17.858, DE 12 DE JULHO DE 2018.

PUBLICADA

Em 13 / 07 / 2018.

José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MARABÁ A FAZER DOAÇÃO DO IMÓVEL PÚBLICO DENOMINADO COMO CINE TEATRO DE MARABÁ, SITUADO NA FOLHA 16, QUADRA 40, LOTE 17, BAIRRO NOVA MARABÁ, MARABÁ/PA, À FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Marabá, por meio do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar imóvel de sua propriedade, nos termos e condições estabelecidas nesta Lei, em favor da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

§1º. O imóvel público denominado como Cine Teatro de Marabá, mencionado no *caput* deste artigo, localiza-se se na Folha 16, Quadra 40, Lote 17, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, com área de 5.091,54 m2 (cinco mil e noventa e um e cinquenta e quatro décimos metros quadrados), devidamente matriculado sob o nº 52.015, Folha 001 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marabá, avaliado em R$ 432.780,90 (quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta reais e noventa centavos), sendo o valor do metro quadrado de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais), conforme Parecer de Avaliação de imóvel, parte integrante e inseparável desta Lei.

§2º. A doação de imóvel público mencionada no *caput* deste artigo, destina-se exclusivamente à construção do Cine Teatro de Marabá, bem como a prestação de serviços públicos do Município de Marabá.

§3º. Caso não seja cumprida essa finalidade, no prazo de 03 (três) anos, a contar da data da assinatura da Escritura Pública de Doação, o imóvel objeto desta Lei será revertido ao patrimônio municipal.

Art. 2º. As expensas relativas à transferência cartorial para concretização da presente doação correrão por conta do Município de Marabá.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 12 de julho de 2018.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá